

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço na Banda da Armada:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe da Banda da Armada.

2 de Outubro de 2011. — O Director da Comissão Cultural de Marinha, *José A. Vilas Boas Tavares*, vice-almirante.

205247864

**Despacho n.º 14361/2011**

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 12832/2011, de 27 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de Setembro de 2011), subdelego no 21079 Capitão-de-mar-e-guerra M João Manuel Figueiredo de Passos Ramos a competência para:

a) No âmbito das funções que lhe estão atribuídas na Comissão Cultural de Marinha e na Biblioteca Central de Marinha, autorizar despesas até ao limite de 15.000€:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço na Comissão Cultural de Marinha e na Biblioteca Central de Marinha:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011.

2 de Outubro de 2011. — O Director da Comissão Cultural de Marinha, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, vice-almirante.

205248236

**Despacho n.º 14362/2011**

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 12832/2011, de 27 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de Setembro de 2011), subdelego no Director do Museu de Marinha, Contra-almirante

de Administração Naval António José Ravasco Bossa Dionísio a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 50.000€, com a faculdade de subdelegar:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço no Museu de Marinha:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director do Museu de Marinha.

2 de Outubro de 2011. — O Director da Comissão Cultural de Marinha, *José A. Vilas Boas Tavares*, vice-almirante.

205247661

**Despacho n.º 14363/2011**

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 12832/2011, de 27 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de Setembro de 2011), subdelego no Director do Planetário Calouste Gulbenkian, Capitão-de-mar-e-guerra M João Francisco Franco Facada a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 15.000€:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço no Planetário Calouste Gulbenkian:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director do Planetário Calouste Gulbenkian.

2 de Outubro de 2011. — O Director da Comissão Cultural de Marinha, *José A. Vilas Boas Tavares*, vice-almirante.

205247823

**Despacho n.º 14364/2011**

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 12832/2011, de 27 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de Setembro de 2011), subdelego no Director do Aquário Vasco da Gama, Capitão-de-mar-e-guerra Enge-

neiro Maquinista Naval José Jaime Gonçalves Ribeiro a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 50.000€, com a faculdade de subdelegar:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço no Aquário Vasco da Gama:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director do Aquário Vasco da Gama.

2 de Outubro de 2011. — O Director da Comissão Cultural de Marinha, José A. Vilas Boas Tavares, vice-almirante.

205247312

#### Despacho n.º 14365/2011

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 12832/2011, de 27 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de Setembro de 2011), subdelego no Director da Revista da Armada, Contra-almirante Engenheiro Maquinista Naval Luís Augusto Roque Martins a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 15.000€:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço na Revista da Armada:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director da Revista da Armada.

2 de Outubro de 2011. — O Director da Comissão Cultural de Marinha, José A. Vilas Boas Tavares, vice-almirante.

205247759

#### Despacho n.º 14366/2011

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 12832/2011, de 27 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de Setembro de 2011), subdelego no Chefe do Gabinete do Director da Comissão Cultural de Marinha, 21079 Capitão-de-mar-e-guerra M João Manuel Figueiredo de Passos Ramos, a competência para:

a) No âmbito das funções que lhe estão atribuídas, autorizar despesas até ao limite de 15.000€:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço na Comissão Cultural de Marinha:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2011.

4 de Outubro de 2011. — O Director da Comissão Cultural de Marinha, José Augusto Vilas Boas Tavares, vice-almirante.

205247937

#### Despacho n.º 14367/2011

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 12832/2011, de 27 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de Setembro de 2011), subdelego no Director da Biblioteca Central da Marinha, Capitão-de-mar-e-guerra M António Henrique Maló Rocha de Freitas a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 50.000€, com a faculdade de subdelegar:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço no Biblioteca Central da Marinha:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.